



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Lei nº. 2373
de 27 de dezembro de 2006.

(Projeto de Lei nº. 61/2006, da vereadora Teresa Chiaradia Peruchi)

Institui a data comemorativa da Comunidade Italiana no Município de Cordeirópolis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

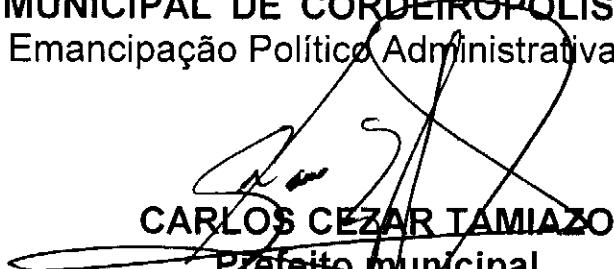
Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Cordeirópolis, a data comemorativa da Comunidade Italiana, no ultimo domingo do mês de abril.

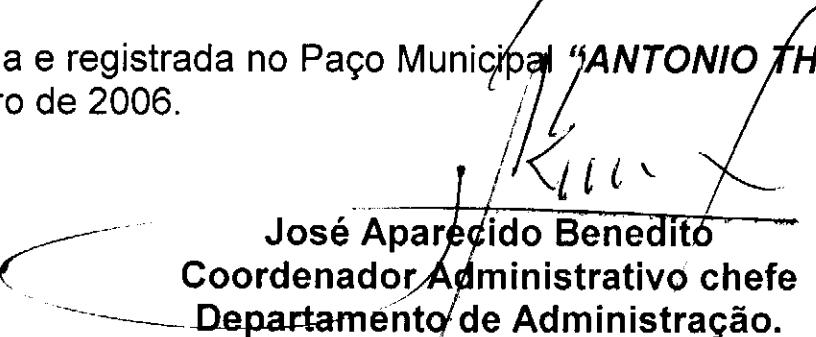
Art. 2º - A data fará parte do calendário de eventos e cultural do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº. 2134, de 25 de fevereiro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 27 de dezembro de 2006, 59 da Emancipação Político Administrativa do Município.


CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 27 de dezembro de 2006.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Departamento de Administração.